

LEI MUNICIPAL Nº 198

de 04 de maio de 2005.

“**cria crédito especial e dá outras providências**”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusão e modificação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL
Atividade 2027 – Manut. Ativ. Do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica R\$ 5.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2029 – Incentivos à Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica (941) R\$ 5.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda